ciario Fortaleza, Ano XIII - Edição 2886



em observância ao disposto no § 2º do art. 1.021 do Código de Processo Civil vigente, determino a intimação do polo recorrido para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 12 de julho de 2022. DESEMBARGADOR HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1º CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 24/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala presencial e virtual de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado -Isolada, às 13h30, teve lugar a 24ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como os Exmos. Srs. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim - Procurador de Justiça e a Dra. Maria Cristina de Aquiar Costa Defensora Pública. Ausente justificadamente o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, no usufruto de férias. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021 JULGAMENTOS: 01 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0894247-07.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: F. de C. L.. Apelado: R.M.M. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de mesa. Julgamento adiado para sessão do dia 13 de julho do ano em curso. 02 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0254572-76.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Pan S/A. Agravado: Ivanildo de Sousa Barbosa. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0245256-39.2020.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Regina de Oliveira Câmara. Agravado: Banco do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052087-40.2021.8.06.0167 DE SOBRAL. Apelantes: Rita de Melo Evaristo e outros. Apelada: Sandra Mara Santos Evaristo Repr. Legal: Aparecida Sandra Neves Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente Relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 05 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626442-43.2022.8.06.0000 DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Flex Shipping do Brasil Ltda. Agravada: Multicor Indústria Têxtil Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte agravante, Dr. Jairo Henrique Waldhauer da Silva (OAB/SC: 51.020). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 06 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636188-66.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Ronaldo Gadelha Leitão. Agravada: Centro Oeste Rações S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral a advogada da parte agravante, Dra. Yáskara Girão dos Santos Araújo (OAB/CE: 30.993). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 07 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0117685-22.2019.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Solange de Almeida Pereira Andriani. Agravados: Aviões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral presencial o advogado da parte agravante, Dr. Francisco Livelton Lopes Marcelino (OAB/CE: 20.045). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625886-41.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Condomínio Residencial Cidade Jardim 2 Quadra 9, Lote 1. Agravado: Banco do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: Dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte agravada, Dr. Gelter Thadeu Maia Rodrigues (OAB/CE: 15.456). Decisão: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 09 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009969-68.2012.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Embargante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II. Embargada: Maria do Carmo Vidal de Lima Cavalcante. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007585-89.2018.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: F. H. F. L. Apelado: C. G. V. F. Repr. Legal M. do S. V. L. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 11 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0050069-22.2020.8.06.0057/50000 DE CARIDADE. Agravante: José Airton Ferreira Luz. Agravado: Raimundo Wellington Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200493-74.2022.8.06.0035 DE ARACATI. Apelantes: Iranir Moreira da Silva e Luiz Paulo dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos



do voto do Relator. 13 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0016949-70.2018.8.06.0117/50000 DE MARACANAÚ. Embargante: Talve Johnson Moreira Façanha. Embargada: Embracon Administradora de Consórcio Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0549460-34.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Luiz Teixeira Dantas e Espólio de Nazaré Marrocos do Nascimento. Apelada: Grendene S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL № 0548224-47.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Everton Keison Dantas Diniz e Osienny Araújo dos Santos. Apelada: Grendene S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 16 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622690-97.2021.8.06.0000/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Farmácia e Drogaria do Trabalhador Ltda. Embargada: Maria Juliana Mendes de Carvalho Chaves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0549472-48.2012.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Oliveira Teixeira Dantas e Maria das Neves Ricardo. Apelada: Grendene S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA em virtude do impedimento legal do Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Câmara, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para de ofício proclamara a nulidade do processo desde o anúncio do julgamento antecipado, determinando-se a pronta devolução dos autos à instância de origem, nos termos do voto do Relator. 18 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001180-17.2007.8.06.0114/50001 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargada: Sousa & Santos Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0009268-37.2016.8.06.0176/50000 DE UBAJARA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Arnaud de Oliveira Vasconcelos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou as preliminares suscitadas e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 20 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633762-81.2021.8.06.0000 DE MARANGUAPE. Agravante: Antônia Kécia de Sousa Santana.Agravada: Rasa Empreendimento Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0633762-81.2021.8.06.0000/50000 DE MARANGUAPE. Agravante: Antônia Kécia de Sousa Santana. Agravada: Rasa Empreendimento Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 22 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0174562-84.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravada: Francisca Fernandes Ferreira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0264663-94.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelado: M. F. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0259565-31.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: João Victor Evangelista dos Santos. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 25 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009865-61.2007.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Miguel de Souza Leite. Embargada: FAELCE Fundação Coelce de Seguridade Social. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 26 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0157945-78.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Iveline de Paulo. Agravada: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 27 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0055790-47.2021.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Agravada: Scarlet Elen Ferreira dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015351-80.2016.8.06.0043 DE BARBALHA. Apelante: Wilma Lima do Nascimento. Apelado: Sindicato dos Empregados em estabelecimento de Serviços de Saúde no Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 29 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0146786-90.2008.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Gomes de Lima. Apelado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008627-91.2012.8.06.0175 DE TRAIRI. Apelante: Nadila Alves da Silva Repr. Legal: Ângela Maria Ferreira Alves. Apelada: FRETCAR Transportes, Locação e Turismo Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS



AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 31 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0189149-48.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Rogério Monteiro da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos, mas para negar provimento ao Apelo da Hapvida e dar parcial provimento à Apelação do Sr. Rogério Monteiro da Silva, nos termos do voto do Relator. 32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0883352-84.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Ismael Rocha de Paula Pessoa. Embargada: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LÍBERATO Relator. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 33 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0460050-96.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia de Áqua e Esgoto do Ceará - CAGECE. Apelados: Francisco Auristênio da Silva e outro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072884-13.2016.8.06.0167 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria de Nasare de Lima Ponte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 35 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067959-46.2000.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apda: EJJV Participação e Administração de Imóveis Ltda. Apte/ Apdos: Espólio de Edgar Ferreira Parrião e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar provimento a Empresa e julgou prejudicado o Apelo do Espólio, nos termos do voto do Relator. 36 APELAÇÃO CÍVEL № 0054697-25.2016.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Maria Alaíde Parente. Apelada: Unimed do Cairi. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0201676-85.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Amil Assistência Médica Internacional S/A. Apelado: Francisco Stênio Martins Gomes da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058119-76.2014.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: A.C de A.. Apeladas: E.C de A. L e C. E de A. L. Representadas por C. R.de L. A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0138327-84.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ryan de Araújo Magalhães. Apelado: Banco Safra S/A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.40 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620308-97.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL.. Agravada: Antônia Aurélia Farias da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620308-97.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL.. Agravada: Antônia Aurélia Farias da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou o recurso prejudicada, nos termos do voto do Relator. 42 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004879-78.2017.8.06.0077 DE FORQUILHA. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Eletícia Martins Silva Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0050984-95.2021.8.06.0167/50000 DE SOBRAL. Embargante: Mateus Cordeiro Nunes. Embargado: Centro Universitário INTA - UNITA. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625724-46.2022.8.06.0000/50000 DE INDEPENDÊNCIA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: João José Vieira Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 45 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0625886-41.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Condomínio Residencial Cidade Jardim 2- Quadra 9, Lote 1. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do Relator. 46 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626200-84.2022.8.06.0000 DE ICAPUÍ. Agravante: Companhia Energética do Ceará ENEL.. Agravada: Francisca Claudenia de Carvalho Braga. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 47 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627255-70.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza-Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria José Gomes Linhares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.48 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627478-23.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza-Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maria Elaine de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191775-06.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: FJ Aragão Consultoria e Assessoria Ltda Me. Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator,



CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117914-84.2016.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Fortvet Comércio Varejista de Produtos Agropecurários e Veterinários Ltda. Apelada: Hertape Calier Saúde Animal S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0005710-51.2019.8.06.0144/50000 DE PENTECOSTE. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Paulo Soares da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0887556-74.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Walmir Miguel da Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negarlhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0006805-84.2018.8.06.0166/50000 DE SENADOR POMPEU. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravada: Expedita Ferreira de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008446-94.2019.8.06.0062/50000 DE CASCAVEL. Agravante: Marlon Melo Martins. Agravado: Banco J. Safra S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0011454-52.2017.8.06.0126/50001 DE MOMBAÇA. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Embargada: Cecilia Alves de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0115371-74.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Henrique Jânio Oliveira da Silva Repr. Legal: Evanda Oliveira da Silva. Agravado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002625-89.2019.8.06.0101/50000 DE ITAPIPOCA. Agravante: Benedito Alves de Agrela. Agravado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628314-30.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Antonio Frota Sobral. Agravado: Francisco Assis Soares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 59 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0187182-60.2018.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itaú Unibanco S/A. Agravado: José Flávio Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 60 AGRAVO INTERNO CÍVEL № 0002928-81.2019.8.06.0173/50000 DE TIANGUÁ. Agravante: Diego Gomes Paixão. Agravada: BP Promotora de Vendas Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0890412-11.2014.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Luiz Soares Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0100012-21.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravadas: Camila Haide Guedes Picanço e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 63 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621694-65.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Bradesco S/A. Agravada: Aline Viana da Costa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161702-85.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: banco Pan S/A.. Apelados: Cláudia Maria Bezerra Façanha e outros. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0212669-27.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apte/Apdo: José Enildo de Oliveira. Apte/Apdo:Banco Santander Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos para dar-lhe parcial provimento ao Apelo do Sr. Enildo e, negar provimento à Apelação do Banco, nos termos do voto do Relator. 66 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004581-48.2012.8.06.0114/50000 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Agravante: João Bosco Fernandes. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Antes de encerrar os trabalhos, o Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia propôs votos de profundo pesar e solidariedade em virtude do falecimento do Exmo. Sr. Des. Antônio Pádua Silva, no que foi acompanhado pelos eminentes pares. Acostaram-se, ainda, aos votos, o Exmo. Sr. Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim Procurador de Justiça e a Exma. Sra. Dra. Maria Cristina de Aguiar Costa Defensora Pública. Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Subscrevo e assino. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.